

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 549/2015/UAT/SESP/MT e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA**; inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, visando a aquisição de Material Permanente - dispositivo elétrico incapacitante - para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 816.240,00 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), tudo com espeque no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

| Objeto | Valor Total |
|--|-------------------|
| Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA ; inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, visando a aquisição de Material Permanente - dispositivo elétrico incapacitante - para atender as R\$ necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 816.240,00 (oitocentos e dezesseis mil, duzentos e 816.240,00 quarenta reais), conforme processo nº 271348/2015. | |
| Valor Total da Contratação | R\$ 816.240,00 |

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2015.

MAURO ZAQUE DE JESUS

Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 364b63ce

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar